

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 083 - 03 DE MAIO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 05 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção, reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 022/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 069/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 03 de maio de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 022/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 022/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção, reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.

ADJUDICADO PARA: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP, CNPJ 02.964.663/0001-51

PROPOSTA VENCEDORA: Lote 1: R\$35.897,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais)

Lote 2: R\$18.870,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta reais)

Lote 3: R\$3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais)

Brumado-BA, 28 de abril de 2017.

SALETE VIANA NOGUEIRA
Pregoeira Oficial - Portaria n.º 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Licitações

Pregão Presencial

Nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2017. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto, para manutenção do setor de Obras na manutenção de esgoto neste Município, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 15/05/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 02 de maio de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

Nº 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2017. Objeto: Aquisição de peças de granito para serem utilizados no prédio desta prefeitura, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 16/05/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 02 de maio de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

Atos Oficiais

Decreto

Nº 1364/2017

DECRETO Nº 1.364 de 02 de maio de 2017.

Exonera, a pedido, o Sr. Jorge Ivan Ribeiro de Souza, aprovado em Concurso Público - Decreto nº 1.253/2015, para o cargo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, item II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, o Sr. Jorge Ivan Ribeiro de Souza, aprovado em Concurso Público - Decreto nº 1.253/2015, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Novaes Filho
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA T.O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA , COMO CONTRATADA .

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: T.O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ.MF. 10.405.329/0001-96, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços Nº **121/2013**, celebrado em 02 de Janeiro de 2013, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução para o fornecimento de assessoria e licença de uso de software .

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes: “**CLÁUSULA QUINTA**” – **DO PRAZO**: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2017 .

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 31 de Março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

T.O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ.MF. 09.543.618/0001-72, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços Nº **121/2013**, celebrado em 02 de janeiro de 2013, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade dos serviços abrangendo consultoria, criação, implantação, manutenção e a Cessão de Direito de Uso de Software .

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes: “**CLÁUSULA SEXTA**” – **DO PRAZO**: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2017 .

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 31 de Março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REINAM OLIVEIRA DE BRITO-ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **REINAM OLIVEIRA DE BRITO-ME**, CNPJ.MF. 13.038.825/0001-47, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços Nº **015/2014**, celebrado em 07 de Janeiro de 2014, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução para a prestação de serviço de telecomunicações, para acesso á internet banda larga.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes: “**CLÁUSULA TERCEIRA**” – **DO PRAZO**: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/04/2017 .

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 31 de Março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

REINAM OLIVEIRA DE BRITO-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

Atos Oficiais

Portaria

Nº 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. *Dilliany Pires da Silva Luz* para o cargo de Assessora do Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Ituaçu, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada a Srª. *Dilliany Pires da Silva Luz* para o cargo de Assessora do Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Ituaçu.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 03 de maio de 2017.

Adalberto Alves Luz

PREFEITO

Vanildo Ribeiro Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, do dia 14/03/2017, Edição nº 999, Caderno II, referente ao Resultado Final de Julgamento do Pregão nº 011/2017 e Extratos de Contrato. **Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2017. Leia-se: HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2017.** Corrigindo-se, assim, erro de digitação.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 252/2015 – Concorrência Pública nº 003/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** **COLINAS TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.063.139/0001-59 – **OBJETO:** à “TRECHO 003”, pavimentação c/ drenagem em vias do Bairro Santa Isabel, na Sede desta município, com recurso do contrato nº 1005365-45-Caixa Economica Federal/REDUR. – **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses – **DATA DA ASSINATURA :** 03/03/2017.